



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

21 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 28/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO SÃO SEBASTIÃO AO SEDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS VIA COMUNIDADE SÃO GONÇALO.

JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA
CPF: 312.909.734-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. **CONTRATADA:** **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA**, CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 28/2023, instruído na Dispensa nº 02/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no art. 57, inciso § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3. O presente aditivo se justifica pelo fato de ter ocorrido um erro material na inserção do prazo final de vigência do contrato, fazendo necessário de logo a prorrogação contratual já que se corre o risco de o objeto contratual não ser finalizado dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 20 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

